

ANEXO 15-II
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<u>Vide Anexo I</u>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Smart Agro Investimentos Ltda. (“SmartAgro”) é uma empresa não operacional de gestão independente, responsável pela gestão de fundos de investimentos, constituída em 26/07/2017.</p> <p>Os principais sócios são (i) LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI, administrador formado pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP-SP), administrador de carteira de títulos e valores mobiliários (ICVM 306, substituída pela ICVM 558), nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 12.922 de 03 de abril de 2013. Atuou como Gestor de renda fixa do Banco de Financiamento Internacional entre 1993 à 1996. Foi gestor de renda fixa na tesouraria do Banco Fator entre 1999 à 2004, trabalhou como gestor de renda variável de carteiras no Private Banking do Banco Fator S.A., até 2010. Em 2011 foi Superintendente da área private do CGD SECURITIES CVC</p>

	<p>S.A. (Banif Corretora). Integrou a equipe da REAG INVESTIMENTOS desde junho de 2013 até abril de 2017, na qualidade de Diretor de Gestão; e (ii) THIAGO MALZONI MONTEIRO, Advogado, graduado em Direito pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP-SP) – OAB/SP 325.133. Pós-graduando em Negócios do Mercado Imobiliário pela Fundação Instituto de Administração (FIA-SP). Iniciou sua carreira no Odivellas Advogados onde atuou na área do Direito Civil e Imobiliário. Entre 2010 e 2011 trabalhou na área consultiva, desenvolvendo planejamentos sucessórios e reestruturações patrimoniais. Entre 2012 e 2013, na Victoria Properties, empresa de desenvolvimento de centros comerciais de pequeno e médio porte, atuou no corpo jurídico como responsável pela área de novos negócios. Integrou a equipe da REAG INVESTIMENTOS LTDA. desde março de 2013 até março de 2016, na qualidade de Diretor Jurídico, Compliance e Risco, diretoria pela qual cumulou neste período experiência por participar diretamente da elaboração dos códigos necessários para credenciamento perante a CVM e adesão aos códigos de Fundos regulamentados pela ANBIMA e ABVCAP, sendo o responsável pelos processos de controles internos, relatórios, cadastros, pertinentes à prevenção contra fraude e outros procedimentos, observando a Política de Risco e Compliance da sociedade e o Manual de PLDFT, e acompanhamento da avaliação de análise de carteira de clientes e de créditos privados e da classificação do rating, e verificação do nível de risco dos fundos de investimentos da sociedade. Os sócios da SmartAgro possuem vasta experiência em análise de empresas e investimento em fundos de investimentos, principalmente no mercado brasileiro. A SmartAgro ainda não possui registro na CVM.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>A SmartAgro foi constituída em 26/07/2017. Não houve alteração do seu quadro societário, desde então.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A SmartAgro tem como escopo de suas atividades: (i) o exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros, com foco em Fundos de Investimentos Imobiliários, Fundos de Investimentos em Participações, Fundos de Investimentos Multimercados, e Fundo de Investimento em Direito Creditórios; (ii) a atuação nos mercados financeiro e de capitais como gestor de fundos de investimento em geral, nos termos da regulamentação aplicável; e (iii) distribuição de cotas de fundos</p>

	<p>de investimentos; tudo nos termos da cláusula 4ª do seu Contrato Social e nos termos da Instrução CVM nº 558/2015.</p> <p>A SmartAgro indica que apesar de possuir em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, no primeiro momento não pretende exercer esta atividade. A distribuição ficará a cargo das administradoras de seus respectivos fundos de investimentos.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A SmartAgro contará com recursos humanos e computacionais com a finalidade de manter a sua estrutura adequada ao atendimento das disposições constantes da Instrução CVM 558.</p> <p>Com relação aos recursos humanos utilizados pela SmartAgro, esclarecemos que esta contará inicialmente com 7 colaboradores, sendo: 5 empregados, além dos 2 Diretores. 2 empregados atuarão no departamento jurídico, sendo um deles como gerente jurídico; 1 empregado irá atuar no Setor Administrativo/Tecnologia de Informação; 1 empregado atuará em conjunto com um Diretor na diretoria de <i>Compliance</i>, Risco e PLD; e 1 empregado atuará em conjunto com o outro Diretor na Diretoria de Gestão.</p> <p>Com relação à infraestrutura e equipamentos utilizados pela SmartAgro, esclarecemos que esta contará com os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos de TI: 10 DESKTOPS: Desktops All in One HP e DELL com no-breaks individuais, com Sistema operacional Microsoft Windows 10. - SERVIDOR: HP XP Intel Xeon CPU E31220 3.10 GHz – 4 Gb de RAM Switch HP Office Connect 1420 JG708 No Break APC Backup – UPS Pro Mod. 1500 G-BR Access Point D-LINK - ANTIVIRUS: Kaspersky Security Center - Nuvem: Sistema Synology “nuvem” - IMPRESSORAS: HP Laserjet Professional CP 1520 Series - Equipamentos Central Telefônica Digital Aparelhos Telefônicos Digitais Yealink Aparelhos para Conference call 1 TV 42” com comunicação HDMI (PC/TV) - Segurança: Fechadura Eletromagnética com controle de acesso digital e senha Sensores / Alarme com senhas individuais

	<p>Monitoramento 24hs</p> <p>- Outros sistemas: Quantum Axis; Broadcast; Boa Vista SCPC; Netflix; Sistema AMPLIS (Totvs); e Sistema JCOT (Totvs).</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Todos os sócios, diretores, empregados, funcionários, <i>trainees</i> e estagiários da SmartAgro (“Colaboradores”) assinarão e submeter-se-ão ao Código de Ética, nos termos do termo de compromisso anexo ao Código de Ética. Assim, cada Colaborador terá ciência da existência do Código de Ética, das políticas internas e das normas e princípios estabelecidos, assumindo, ainda, o compromisso de zelar pelo cumprimento de tais regras.</p> <p>As informações privilegiadas são informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento que seja motivo de um acordo de confidencialidade fixado por uma empresa com a SmartAgro ou com terceiros, que precisam ser mantidas em sigilo por todos que a acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal.</p> <p>É de responsabilidade do <i>Compliance Officer</i> verificar e processar, trimestralmente, as notificações recebidas pelo Comitê de <i>Compliance</i> a respeito do uso pelos Colaboradores de informações privilegiadas, insider trading e “dicas”. Casos envolvendo uso de informação privilegiada, <i>insider trading</i> e “dicas” devem ser analisados não só durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a SmartAgro, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes, conforme o caso.</p> <p>Em referência à segurança da informação, reiteramos que nenhuma informação confidencial deve, em qualquer hipótese, ser divulgada a pessoas, dentro ou fora da SmartAgro, que não necessitem de, ou não devam ter acesso a tais informações para desempenho de suas atividades profissionais.</p> <p>Qualquer informação sobre a SmartAgro, ou de qualquer natureza relativa às atividades da SmartAgro e a seus sócios e clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades normais do Colaborador na SmartAgro, só poderá ser fornecida ao público, mídia ou a demais órgãos caso autorizado pelo <i>Compliance Officer</i>.</p> <p>Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade de acordo com as disposições legais, regulamentares e normativos da SmartAgro.</p> <p>Todas as informações do servidor da SmartAgro do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área e transformadas em pacotes criptografados, sendo armazenadas com backup.</p>

	A SmartAgro adotou as regras, políticas, procedimentos e controles internos necessários ao atendimento das disposições constantes da Instrução CVM 558, conforme melhor descritos nos itens subsequentes deste Formulário de Referência.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios.
b. número de empregados	5 (cinco) empregados.
c. número de terceirizados	N/A
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.119.109-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.231.728-47, devidamente credenciado perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 12.922 de 03 de abril de 2013.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A SmartAgro não possui auditor independente.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	A SmartAgro é uma empresa não operacional, constituída em 26/07/2017, não possuindo, portanto, informações financeiras a serem prestadas.

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>N/A</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>N/A</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Item facultativo para o Gestor de Recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A SmartAgro é uma empresa não operacional, constituída em 26/07/2017, ainda sem registro da CVM. A SmartAgro tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente a gestão de recursos de terceiros, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta de fundos de investimentos sob sua gestão e a distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM nº 558"). A SmartAgro possuirá gestão discricionária nos fundos de investimentos. A SmartAgro indica que apesar de possuir em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, no primeiro momento não pretende exercer esta atividade. A distribuição ficará a cargo das administradoras de seus respectivos fundos de investimentos.</p>

	A Sociedade pretende atuar exclusivamente com investidores qualificados e profissionais e fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados e profissionais.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A SmartAgro desenvolverá os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, preponderantemente para fundos de investimentos em participações, fundos de investimentos imobiliários, fundos em direitos creditórios, e fundos de investimentos multimercados; podendo, eventualmente, gerir outros fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM nº 555.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A SmartAgro atuará na gestão de cotas de fundos de investimentos em participações, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos em direitos creditórios, e fundos de investimentos multimercados; podendo, eventualmente, gerir outros fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM nº 555.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A SmartAgro indica que apesar de possuir em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, no primeiro momento não pretende exercer esta atividade. A distribuição ficará a cargo das administradoras de seus respectivos fundos de investimentos.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A. A SmartAgro atuará apenas na atividade de gestão.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de	N/A. A SmartAgro não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador.

interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	A SmartAgro é uma empresa não operacional, constituída em 26/07/2017, ainda sem registro da CVM. Portanto, ainda não possui investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela SmartAgro. A Sociedade pretende atuar exclusivamente com investidores qualificados e profissionais e fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados e profissionais.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Por ser pré-operacional e estar em processo de obtenção da autorização para administração de carteiras de valores mobiliários, a Sociedade não possui, na presente data, fundos de investimentos sob sua gestão e, portanto, não conta com investidores.
b. número de investidores, dividido por:	Por ser pré-operacional e estar em processo de obtenção da autorização para administração de carteiras de valores mobiliários, a Sociedade não possui, na presente data, fundos de investimentos sob sua gestão e, portanto, não conta com investidores.
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xí. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Por ser pré-operacional e estar em processo de obtenção da autorização para administração de carteiras de valores mobiliários, a Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Por ser pré-operacional e estar em processo de obtenção da autorização para administração de carteiras de valores mobiliários, a Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Por ser pré-operacional e estar em processo de obtenção da autorização para administração de carteiras de valores mobiliários, a Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Por ser pré-operacional e estar em processo de obtenção da autorização para administração de carteiras de valores mobiliários, a Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.
i. pessoas naturais	

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Por ser pré-operacional e estar em processo de obtenção da autorização para administração de carteiras de valores mobiliários, a Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.

a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	Item facultativo para o Gestor de Recursos.

administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 6.1 a 6.5 deste Formulário de Referência.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI (CPF sob o nº 055.231.728-4); e THIAGO MALZONI MONTEIRO (CPF sob o nº 322.379.048-98). Cada controlador possui 50% (cinquenta por cento) das cotas sociais da SmartAgro.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	<u>Vide Anexo IV</u>
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico. Em cumprimento às disposições da Instrução CVM 558, a administração da SmartAgro é composta por 2 diretorias distintas, a Diretoria de Gestão e a Diretoria de <i>Compliance</i>, Risco e PLD. Além das referidas diretorias, a Sociedade conta com departamento jurídico, cuja principal função é assessorar a SmartAgro no âmbito jurídico em seus negócios; um departamento administrativo e de tecnologia da informação, cuja principal função é realizar as funções administrativas, financeiras ordinárias e de tecnologia de informação da SmartAgro; e um departamento técnico, cuja principal função é assessorar a Diretoria de Gestão no desempenho de suas funções. Abaixo segue uma descrição resumida das atribuições das referidas diretorias e do departamento técnico da Sociedade.</p> <p>Diretoria de Gestão A Diretoria de Gestão, é responsável: (i) pelo desempenho das atividades da Sociedade relacionadas à gestão de recursos de terceiros; (ii) responsável pela assessorar de investidores interessados em fazer aplicações diretamente no mercado;</p> <p>Diretoria de <i>Compliance</i>, Risco e PLD A Diretoria de <i>Compliance</i>, Risco e PLD é responsável: (i) pelo cumprimento pela Sociedade, seus sócios, diretores, empregados e colaboradores das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, e pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade e da legislação aplicável; (ii) pela aplicação das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção da utilização do sistema financeiro e de capitais à prática de crimes de ocultação de bens, direitos e valores ou “lavagem” de recursos oriundos desses crimes ou destinados ao financiamento ao terrorismo, nos termos da legislação aplicável; e (iii) pela gestão e acompanhamento dos riscos a que a Sociedade está exposta.</p> <p>Departamento Administrativo e de Tecnologia da Informação: O Departamento Administrativo e de Tecnologia da Informação é responsável: (i) pelo assessoramento dos atos ordinários da administração da Sociedade; e (ii) pelo assessoramento dos atos relacionamentos à tecnologia de informação da Sociedade.</p> <p>Departamento Técnico O Departamento Técnico da SmartAgro é composto por 3, sendo que 1 membro e possui como função primordial realizar análises e avaliações mercadológicas, tecnológicas e econômico-financeiras, de modo a identificar os principais</p>
--	--

	<p>riscos e mitigantes associados a oportunidades de investimento, com o objetivo de auxiliar a Diretoria de Gestão na tomada de decisões de investimento, conforme melhor descrito no item 8.8 “b” deste Formulário de Referência. Os outros 2 membros, um está vinculado à Diretoria de <i>Compliance</i>, Risco e PLD, e o outro membro vinculado à gerência jurídica da SmartAgro.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê de <i>Compliance</i>: Será coordenado pela Diretor de <i>Compliance</i> e de Gestão de Risco. Composição: composto por até 3 (três) membros, sendo um membro da gerência jurídica e o outro o Diretor de <i>Compliance</i>. Frequência: trimestral. Os registros de cada órgão são feitos em atas, apresentações e/ou e-mails circulados para os respectivos membros.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI (CPF sob o nº 055.231.728-4), Diretor de Administração de Carteiras: Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos art. 4º, III, da instrução CVM nº 558, estando devidamente autorizado para tanto, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 12.922, de 03 de abril de 2013; THIAGO MALZONI MONTEIRO (CPF sob o nº 322.379.048-98), Diretor de <i>Compliance</i> e de Gestão de Risco: Responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 4º, IV, da Instrução CVM nº 558; e (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, V da Instrução CVM nº 558.</p> <p>A sociedade pode ser representada sempre em conjunto por 2 (dois) administradores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p><u>Vide Anexo V</u></p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	<p><u>Vide Anexo II</u></p>
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	

c.	profissão	
d.	CPF ou número do passaporte	
e.	cargo ocupado	
f.	data da posse	
g.	prazo do mandato	
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa	
8.4.	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI (CPF sob o nº 055.231.728-4)
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	Administrador formado pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP-SP), concluído em agosto de 1988.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Foi gestor de renda fixa na tesouraria do Banco Fator entre 1999 à 2004, trabalhou como gestor de renda variável de carteiras no Private Banking do Banco Fator S.A., até 2010. Em 2011 foi Superintendente da área private do CGD SECURITIES CVC S.A. (Banif Corretora). Integrou a equipe da REAG INVESTIMENTOS desde junho de 2013 até abril de 2017, na qualidade de Diretor de Gestão.
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	<p>THIAGO MALZONI MONTEIRO (CPF sob o nº 322.379.048-98)</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Bacharel em Direito pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP-SP), concluído em dezembro de 2009.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 325.133</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Iniciou sua carreira no Odivellas Advogados onde atuou na área do Direito Civil e Imobiliário. Entre 2010 e 2011 trabalhou na área consultiva, desenvolvendo planejamentos sucessórios e reestruturações patrimoniais. Entre 2012 e 2013, na Victoria Properties, empresa de desenvolvimento de centros comerciais de pequeno e médio porte, atuou no corpo jurídico como responsável pela área de novos negócios. Integrou a equipe da REAG INVESTIMENTOS LTDA. desde março de 2013 até março de 2016, na qualidade de Diretor Jurídico, Compliance e Risco, diretoria pela qual acumulou neste período experiência por participar diretamente da elaboração dos códigos necessários para credenciamento perante a CVM e adesão aos códigos de Fundos regulamentados pela ANBIMA e ABVCAP, sendo o responsável pelos processos de controles internos, relatórios, cadastros, pertinentes à prevenção contra fraude e outros procedimentos, observando a Política de Risco e <i>Compliance</i> da sociedade e o Manual de PLDFT, e acompanhamento da avaliação de análise de carteira de clientes e de créditos privados e da classificação do rating, e verificação do nível de risco dos fundos de investimentos da sociedade.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>THIAGO MALZONI MONTEIRO, informações descritas acima no item 8.5.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	

<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>A SmartAgro indica que apesar de possuir em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, no primeiro momento não pretende exercer esta atividade. A distribuição ficará a cargo das administradoras de seus respectivos fundos de investimentos.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	

<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Dentre as atividades a serem realizadas pelos integrantes da Sociedade alocados na Diretoria de Gestão, incluindo o Departamento Técnico, relacionadas especificamente à atividade de gestão de recursos, podem ser destacadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) a análise do setor no qual o investimento alvo dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade está inserido; (ii) a análise das operações que envolvem o investimento alvo, do mercado potencial e concorrência, bem como outros aspectos comerciais relevantes que envolvam o investimento alvo; (iii) a análise dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo; (iv) a elaboração de matriz detalhada de riscos e possíveis mitigantes da oportunidade de investimento; (v) a modelagem e projeção econômico-financeira que envolve o investimento alvo, com análises de valor com base nas metodologias de fluxo de caixa descontado, valor relativo (múltiplos de empresas comparáveis) e comparação com outros investimentos similares disponíveis no mercado, conforme aplicável; (vi) a avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal que envolva o investimento alvo;

	<p>(vii) a elaboração de relatório contendo a recomendação favorável ou não à realização do investimento e, no caso de recomendação favorável, delimitar os principais termos e condições que deverão constar da documentação referente à oportunidade de investimento; e</p> <p>(viii) a elaboração de relatório contendo a recomendação de manutenção ou venda (“<i>Hold</i>” ou “<i>Sell</i>”) dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão da Sociedade.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Na atividade de gestão de recursos, a Sociedade contará com o</p> <p>(a) QUANTUM AXIS: constitui-se de plataforma web que possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras em formato interativo. O sistema coloca à disposição dos usuários ferramentas de análises e um abrangente banco de dados com informações de: (i) Ações e Empresas; (ii) Derivativos; (iii) Empresas de Capital Fechado; (iv) Fundos de Investimento – FI; (v) Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC; (vi) Fundos de Investimentos Imobiliários – FII; (vii) Fundos de Investimentos em Participações – FIP; (viii) Índices e Moedas; (ix) Previdência; (x) Renda Fixa; (b) Broadcast: Software que fornece notícias, cotações, análises e gráficos com rapidez e segurança; (c) Sistema AMPLIS (Totvs): ferramenta que oferece suporte para gestão de carteiras, compra e venda de ativos, acompanhamento de resultados e controle interno por meio de auditoria, proporcionando ganho de produtividade. A ferramenta é utilizada para auxiliar na gestão dos ativos e do passivo dos fundos de investimentos. Para os ativos, permite a compra e venda, gestão de carteiras, precificação e <i>compliance</i> até a contabilidade, enquanto que para o passivo faz cálculos individualizados e controle de <i>suitability</i>. Realiza, também, o processamento de cotas, cálculo de cotas, em base diária conforme a demanda da atividade de cada fundo; e (d) Sistema JCOT (Totvs): ferramenta que gerencia a carteira de clientes que aplicam em cotas de fundos. Permite, ainda, o controle do passivo de fundos de cotista.</p> <p>Os referidos softwares/ferramentas/sistemas auxiliarão os gestores da SmartAgro e seu departamento técnico em suas rotinas e no desempenho da sua atividade de gestão.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais. Sendo um, o próprio Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O diretor responsável pelo <i>Compliance</i> exercerá suas atividades com independência e autonomia, tendo discricionariedade para tomar as decisões, reportando diretamente aos sócios e diretores.</p> <p>No tocante às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Sociedade envolvidos na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, os Manuais de Compliance, Risco e PLD da Sociedade estabelecem as rotinas de fiscalização e monitoramento.</p> <p>As atividades estão de acordo com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular nº 5/2014/SIN/CVM e na Instrução CVM nº 558.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A SmartAgro utilizará os seguintes sistemas: (a) Boa Vista SCPC: sistema utilizado para verificação e análise de risco e compliance.; (b) NETFIX: fornecedor do sistema de armazenamento de dados dedicado ao Synology; e (c) Sistema AMPLIS (Totvs): ferramenta que além de outras funções já descritas, auxilia na prevenção e monitoramento de dados dos ativos investidos.</p> <p>O diretor de compliance e seus colaboradores, por meio do uso dos sistemas indicados acima, deverão proceder com as rotinas e procedimentos de prevenção e monitoramento, como disposto no Manual de Compliance.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>As atividades da Sociedade relacionadas à gestão de recursos de terceiros são realizadas de maneiras segregada das demais atividades desenvolvidas pela Sociedade, inclusive fisicamente, por meio de controle de entrada, visando manter o sigilo e a segregação das informações que os Diretores e colaboradores tenham acesso no exercício de suas funções.</p> <p>O diretor responsável pelo <i>Compliance</i> exercerá suas atividades com independência e autonomia, tendo discricionariedade para tomar as decisões, não se subordinando à demais áreas.</p> <p>A Sociedade adotará a política de <i>Chinese Walls</i> entre as suas áreas de atuação, com a finalidade de prevenir o uso impróprio de informações confidenciais, relevantes e/ou não públicas e que possam ter impacto no preço de um ativo a ser adquirido pelos fundos de investimento sob a sua gestão. A gestão adequada destas informações é particularmente importante para a Sociedade, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Sociedade a sérios riscos legais, de imagem e financeiros.</p> <p>O Manual de Compliance da Sociedade prevê, detalhadamente, as regras e procedimentos adotados pela Sociedade para o cumprimento e manutenção da segregação entre as áreas e sigilo da informação.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais. Sendo um, o próprio Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD da Sociedade relacionadas ao gerenciamento e controle de riscos compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos; (ii) garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à gestão de recursos, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer atividade que limite a sua independência; (iii) supervisionar os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da Sociedade; e (iv) avaliar e manifestar-se, com periodicidade mínima anual, a respeito das deficiências apontadas nos relatórios de compliance anteriores e das medidas planejadas, de acordo como cronograma dos planos de ação propostos, ou efetivamente adotadas para saná-las. (v) Controle do enquadramento do ativo do fundo com o passivo (Risco de Liquidez), limites de exposição bruta/líquida, por companhia e por setor, cenários de stress e VaR.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A SmartAgro utilizará principalmente o sistema QUANTUM AXIS, que possibilita a análise da composição de cada carteira, das mais variadas categorias, e também um estudo detalhado de como um determinado administrador de recursos conseguiu obter os ganhos da aplicação. As rotinas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos na Política de Gestão de Risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O diretor responsável pelo Risco exerce suas atividades com independência e autonomia, tendo discricionariedade para tomar as decisões, sem qualquer subordinação à demais áreas. Nos termos da Política de Gestão de Risco da Sociedade, as áreas destinadas à gestão de recursos são devidamente segregadas das demais atividades exercidas pela Sociedade, de modo que apenas pessoas autorizadas poderão ingressar na área relacionada à gestão de recursos e vice-versa. A entrada e saída de pessoas autorizadas é feita por meio de sistema de crachás, e as linhas telefônicas e recursos computacionais são totalmente segregados e protegidos por senha e login. Ademais, é realizada a (i) verificação dos documentos que subsidiam a veracidade e a autenticidade da operação, (ii) emissão de notas fiscais mercantis ou de serviços, (iii) verificação das alçadas de aprovações por nível hierárquico na instituição sob análise, (iv) verificação da existência de travas automáticas, no caso de constatação de inconformidades, (v) realização de cobrança identificada dos boletos bancários, (vi) realização do acompanhamento dos dias de vencimento dos direitos creditórios, para checagem de eventuais boletos em atraso, para início e, conseqüentemente, otimização do processo de cobrança, e (vii) processo de conheça seu cliente (know your</p>

	client), de modo a prevenir tentativas de fraude e de duplicação de ativos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Item facultativo para o Gestor de Recursos.
a. quantidade de profissionais	Item facultativo para o Gestor de Recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Item facultativo para o Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Item facultativo para o Gestor de Recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A SmartAgro indica que apesar de possuir em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, no primeiro momento não pretende exercer esta atividade. A distribuição ficará a cargo das administradoras de seus respectivos fundos de investimentos.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da gestão dos fundos será através de taxa de administração ou taxa de administração mais taxa de performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Na data deste Formulário, a Sociedade ainda se encontra em fase pré-operacional, razão pela qual não pratica nenhuma forma de remuneração, estando em curso o processo relativo ao seu pedido de credenciamento formulado perante a CVM para a gestão de recursos de terceiros.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não existem outras informações que identificamos relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para o Gestor de Recursos.

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A SmartAgro não incentivará a compra de ações por seus Colaboradores, com exceção para situações em que seja necessária a posse de ações para representação em assembleia ou participação em conselho de administração.</p> <p>A compra de valores mobiliários por parte de seus Colaboradores deverá seguir o estabelecido no Código de Ética. A fim de garantir a independência das análises e decisões, a SmartAgro poderá impor a seus Colaboradores restrições quanto à negociação de certos valores mobiliários.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os Colaboradores devem ter nos sócios e diretores exemplos de conduta, não sendo admitido que ninguém se utilize do cargo para conseguir favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da empresa. Nesse sentido, caso os Colaboradores venham a receber <i>soft dollar</i>, presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao <i>Compliance Officer</i> e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da SmartAgro o caso será analisado de maneira pontual.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>De modo a identificar com a maior antecedência possível e minimizar as perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a Sociedade delimitou os eventos que ensejarão o início do processo de gerenciamento de risco, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição; (vii) falhas em sistemas de tecnologia da informação; (viii) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição; e (ix) falhas operacionais por terceiros contratados como prestadores de serviços. <p>De modo a minimizar a ocorrência de desastres decorrentes dos eventos mencionados acima, a Sociedade contará com itens de segurança como backup diário, semanal e mensal das informações, com 2 servidores, 6 nobreaks com 4 baterias extras (autonomia de 3 horas cada), com redundância de link de internet. Para garantir o acesso aos sistemas utilizados pela Sociedade, caso ocorra problemas com um dos servidores, a Sociedade conta com 2 links, sendo um provido pela Algar 15 Megabytes (Dedicado) e outro Embratel com 120 Megabytes de Backup, além de contar com Sistema Synology “nuvem”.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos</p>	<p>O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidação das demais</p>

<p>para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>exposições é suficiente para fazer frente à amortização e ao resgate potencial das cotas.</p> <p>Medidas de Controle</p> <p>As medidas de controle são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Índice de Liquidez, baseado em modelagem financeira, e com a utilização de parâmetros arbitrados, de estimação do grau de suficiência de recursos para fazer frente aos resgates solicitados realizados ou potenciais, utilizando os conceitos de (i) liquidificação de ativos, (ii) potencial de resgates e (iii) fator de cotização; • Liquidificação de ativos, que consiste na avaliação do potencial de geração de recursos gerados pela venda dos ativos detidos pelos fundos de investimento, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo esta liquidez ser enquadrada como “Imediata”, “Estrutural” e “Contingente”; • Potencial de resgates, através da avaliação do comportamento histórico e estatístico do volume e do perfil dos resgates solicitados, observadas as regras de carência de resgate e prazo de liquidação das cotas e/ou classes de cotas; • Fator de Cotização, através da avaliação do grau de concentração dos cotistas, potencializando de forma crescente os resgates quanto mais concentrado for o perfil e quantidade de cotista; e • Análise de Estresse, apuração do índice de liquidez baseada em método de cenário de piora nos parâmetros financeiros de liquidificação de ativos e potencialização dos resgates solicitados. <p>Instrumentos de Gestão e Controle</p> <p>Como instrumentos de gestão e controle são utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de liquidez, valores absolutos e relativos; • Relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas; • Adoção de planos de contingência para implementação de ações para o enquadramento dos índices de liquidez, através de negociação de novas operações com o mercado (compra e venda de ativos); e • Caso haja dispositivo estabelecido pelos regulamentos individuais dos fundos de investimento, convocação de assembleia para autorização da venda de ativos que produzam desenquadramento de carteiras ou a aprovação da suspensão de resgates ou mesmo o encerramento do fundo. <p>Periodicidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo semanal, no caso dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555; e • No mínimo trimestral, no caso dos demais fundos de investimento.
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30,</p>	<p>A SmartAgro indica que apesar de possuir em seu objeto social a possibilidade de distribuição de cotas, no primeiro momento não pretende exercer esta atividade. A distribuição ficará a cargo das administradoras de seus respectivos fundos de investimentos. Entretanto, a Sociedade discorre abaixo sobre as regras de distribuição que poderá adotar quando passar a atuar na distribuição de seus próprios fundos.</p>

<p>caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Sociedade manterá as seguintes práticas com relação ao cadastramento de investidores, à conduta, ao pagamento e ao recebimento de valores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento sob sua gestão (quando a Sociedade exercer a distribuição):</p> <p>Regras Quanto ao Cadastro</p> <p>Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas pela Sociedade, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral (“Ficha Cadastral”), inclusive a entrega de documentos comprobatórios que venham a ser solicitados pela Sociedade.</p> <p>O investidor deverá informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deverá, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a legislação em vigor.</p> <p>Adicionalmente, o investidor deverá comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso. Independente das alterações pontuais, os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses. Se os dados cadastrais não forem atualizados, independentemente do motivo, a Sociedade poderá bloquear a conta do investidor para novas operações ou, mesmo, encerrar imediatamente as posições do investidor.</p> <p>No caso de investidores não residentes, a Sociedade poderá realizar cadastro simplificado do investidor, desde que o investidor seja cadastrado por instituição intermediária estrangeira e a Sociedade tenha firmado contrato com instituição intermediária estrangeira, observados os demais requisitos da regulamentação aplicável.</p> <p>Os dados do investidor e as informações referentes às operações realizadas são informações sigilosas nos termos da legislação e regulamentação em vigor.</p> <p>Regras Quanto ao Recebimento de Ordens</p> <p>A Sociedade somente aceitará ordens a mercado (“Ordens”) na qual a quantidade e as características das cotas do fundo de investimento a serem adquiridas estejam especificadas, no exercício das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. A ordem deverá ser formalizada por escrito mediante a celebração dos boletins de subscrição das cotas dos fundos de investimento, que vinculará o investidor e não poderão ser canceladas.</p> <p>A Sociedade acatará ordens de investidor transmitidas por terceiros, desde que estes (i) comprovem sua qualidade de representante legal/procurador com poderes específicos outorgados pelo investidor, que será mantida junto com os demais documentos complementares à Ficha Cadastral, ou (ii) estejam devidamente identificados e autorizados a transmitir Ordens em nome do investidor na Ficha Cadastral. O investidor deverá informar à Sociedade a eventual revogação do mandato outorgado.</p> <p>Regras Quanto Registro das Ordens de Operações</p>
---	---

A Sociedade registrará as Ordens recebidas em sistema informatizado, o qual atribuirá a cada Ordem um número sequencial de controle, data de emissão e horário de recebimento.

A formalização do registro das Ordens apresentará as seguintes informações:

- a) código ou nome de identificação do investidor;
- b) data e horário de recepção;
- c) numeração sequencial e cronológica;
- d) descrição do ativo objeto, com o código de negociação (conforme aplicável), a quantidade e o preço;
- e) indicação de operação de pessoa vinculada ou de carteira própria;
- f) tipo (a mercado);
- g) identificação do fundo; e
- h) indicação do status da Ordem (executada, não executada ou cancelada).

Regras Quanto à Recusa das Ordens

A Sociedade poderá se recusar a receber qualquer Ordem, a seu exclusivo critério, na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão a investidor que se encontre, por qualquer motivo, impedido de operar nos mercados nos quais as cotas dos fundos sejam negociadas, caso aplicável, e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades, notadamente uso de práticas não equitativas e/ou incapacidade financeira do investidor, podendo a Sociedade, inclusive, comunicar essas transações aos órgãos competentes.

Regras Quanto à Distribuição de Negócios e Prioridade das Ordens dos Investidores Sobre as Ordens de Pessoas Vinculadas

A numeração cronológica de recebimento da Ordem determinará a prioridade para o atendimento de Ordem emitida por conta de Investidor da mesma categoria.

A Sociedade recebe e executa Ordens de pessoas a ela vinculadas, entretanto, as Ordens de Pessoa Vinculada deverão ser atendidas posteriormente às Ordens de investidor que não seja Pessoa Vinculada.

Considera-se Pessoa Vinculada:

- a) carteira própria da Sociedade, caso existente;
- b) administradores, empregados, operadores e demais prepostos da Sociedade, inclusive estagiários e trainees;
- c) sócios ou acionistas da Sociedade, pessoas físicas;
- d) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “b” e “c”;
- e) fundos exclusivos cujas cotas sejam de propriedade das entidades/pessoas ligadas nos itens “a” e “d” acima e que sejam geridos pela própria Sociedade; e
- f) qualquer outro “veículo” ou estrutura que, do ponto de vista econômico, represente operação de carteira própria da Sociedade ou de interesse de qualquer pessoa relacionada nos itens “b” e “d”.

Regras Quanto à Liquidação das Operações

A Sociedade determinará os investidores que paguem diretamente ao fundo de investimento ou à entidade de balcão

organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas (“Mercados”), conforme aplicável, os valores relativos às cotas dos fundos de investimento subscritas pelo referido investidor no âmbito da distribuição realizada pela Sociedade.

O investidor do fundo de investimento obriga-se a pagar com seus próprios recursos os débitos decorrentes da distribuição das cotas que subscrever, bem como as despesas relacionadas à referida operação.

As cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade somente serão consideradas como integralizadas após a confirmação, por parte do administrador do fundo de investimento ou dos Mercados, do recebimento dos recursos financeiros enviados pelo investidor. O investidor deverá enviar os recursos financeiros apenas por meio de “DOC” ou “TED” provenientes de contas de titularidade do próprio investidor. Não serão aceitas transferências provenientes de contas de outras titularidades.

Regras Quanto à Custódia

A custódia das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade e por ela distribuídos será realizada pela instituição responsável pela escrituração das cotas emitidas pelo respectivo fundo de investimento ou pela entidade responsável pelos Mercados.

Regras Quanto ao Sistema de Gravação

As conversas telefônicas mantidas entre o investidor e a Sociedade e seus profissionais, para tratar de assuntos relativos às suas operações, serão gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações.

As gravações realizadas serão de propriedade única e exclusiva da Sociedade e serão arquivadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou outro prazo que vier a ser estabelecido, à disposição das autoridades.

Regras Quanto à Corretagem e Demais Despesas

O valor da corretagem devido pelo investidor à Sociedade será pactuado entre as partes, tendo por parâmetro os termos e condições estabelecidos nos documentos de cada um dos fundos de investimento para a distribuição das suas cotas.

Além da corretagem devida à Sociedade, o investidor deverá arcar com os emolumentos e as taxas que sejam aplicáveis.

Condições Gerais

A Sociedade possui uma política de avaliação de perfil de risco e de investimentos do investimento chamada “Política de *Suitability*”, bem como uma política de prevenção à lavagem de dinheiro. Será condição essencial para o início e manutenção de relacionamento com a Sociedade o preenchimento e entrega do questionário de *Suitability* pelo investidor, bem como a aprovação do investidor no procedimento estabelecido para a prevenção de lavagem de dinheiro.

Normas de *suitability*:

A Sociedade manterá as seguintes práticas com relação ao *Suitability* dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

Perfil de Investimentos

A Sociedade adota os seguintes perfis de investimentos, classificados de acordo com os níveis de risco e retorno e alocação por classe de ativos:

(a) conservador: O investidor conservador possui a segurança como referência para as suas aplicações, assumindo os menores riscos possíveis. Em razão da sua baixa tolerância ao risco, mantém em sua carteira percentual reduzido de produtos de renda variável, dando preferência aos produtos de renda fixa. Possui como objetivo a preservação de seu patrimônio. Realizam investimentos sólidos e que buscam retorno a longo prazo.

(b) moderado: Para o investidor moderado, a segurança é importante, mas ele busca retornos maiores, aceitando, portanto, assumir algum risco. Aceita que parte de seu patrimônio seja alocado em renda variável e o restante em aplicações mais estáveis. Além disso, preza pela busca de ganhos no médio e longo prazo.

(c) arrojado: O investidor arrojado suporta riscos elevados na busca de resultados melhores. Ele tem ciência que pode perder parte ou totalidade dos recursos investidos e, mesmo assim, opta por investimentos arriscados para obter ganhos acima da média. Tende a buscar ganhos rápidos e pontuais no curto prazo, ciente de que, em períodos mais curtos, os ativos podem não apresentar uma tendência clara, sendo suscetíveis a bruscas e inesperadas oscilações de preço, o que resulta em um risco mais elevado da operação.

(d) agressivo: O perfil do investidor agressivo está associado a clientes que possuem total conhecimento e amplo domínio do mercado de capitais. O cliente com perfil agressivo busca retornos muito expressivos no curto prazo, suportando quaisquer riscos. Tal modalidade de investidor realiza as chamadas operações "alavancadas", ciente das chances de perda não só dos recursos investidos na operação, como porventura outros que tenham sido alocados em outros investimentos.

Identificação do Perfil de Investimentos

O perfil de investimentos dos investidores (conservador, moderado, arrojado ou agressivo) é definido considerando:

- os objetivos de investimento, a tolerância ao risco, o conhecimento e a experiência do investidor. Essas informações são captadas mediante o preenchimento de questionário específico elaborado pela Sociedade com a finalidade de averiguar o perfil do investidor preenchido pelo investidor, quando de seu cadastramento, na atualização cadastral ou quando da realização de novos aportes ("Questionário"); e
- a situação econômico-financeira do investidor, a qual determina seu limite operacional (para os investimentos em bolsa).

O Questionário é composto por questões de múltipla escolha, sendo que cada pergunta aborda um conceito utilizado para a classificação do perfil, e cada resposta do investidor possui uma pontuação. O somatório dos pontos resultantes de cada resposta permite classificar o investidor em um dos três perfis de investimentos utilizados pela Sociedade.

O resultado do perfil obedece às faixas de pontos que limitam cada perfil. Cada faixa prevê o menor e o maior somatório de pontos que o investidor pode obter para ser enquadrado em um dos três perfis de investimentos. O investidor toma conhecimento do seu perfil logo após o preenchimento do Questionário.

O investidor que identifica seu perfil de investimentos compreende suas necessidades e qual o nível de risco está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade esperada. Além disso, o conhecimento das características de investimento proporciona ao investidor a transparência e segurança no momento das aplicações.

A identificação do perfil do investidor permite que sejam adotadas práticas de apresentação de produtos, serviços e recomendações de investimentos compatíveis com as características de cada investidor.

Considera-se vigente o Questionário mais recente recebido do investidor pela Sociedade. O perfil de investimentos do investidor jamais expira. Ele é apenas atualizado ou substituído.

Adequação das Operações do Investidor em Relação ao seu Perfil de Investimentos

A conferência da adequação do investimento pretendido pelo investidor ao seu perfil de investimentos, apurado com base no Questionário, é efetuada antes da efetivação da aplicação nas cotas de fundos de investimento.

Caso sejam identificados casos de ausência ou desatualização do perfil de risco dos investidores, a Sociedade solicitará a reavaliação do perfil de investimentos do investidor. Para tanto, a Sociedade encaminhará correspondência solicitando novo preenchimento e assinatura do Questionário. Esta alternativa pode não ser suficiente para que o risco da carteira do investidor esteja adequada ao seu perfil de investimentos. Caso o desenquadramento permaneça após a atualização do perfil, deverá ser adotado o procedimento a seguir.

Compara-se o perfil do investidor com os investimentos pretendidos. Caso estes estejam em desacordo com o perfil definido, o investidor é alertado pela Sociedade sobre o desenquadramento e a necessidade de efetuar uma alocação alternativa que se enquadre dentro de seu perfil de risco. Caso, mesmo após o alerta da Sociedade, o investidor decida prosseguir com o investimento que o desenquadra, o mesmo é comunicado de que suas operações não estão adequadas ao seu perfil de investimentos e é solicitado o preenchimento e assinatura de declaração ratificando sua ciência, consciência e intenção de possuir um portfólio de produtos mais agressivo do que indicado como adequado para o seu perfil.

Quando o investidor se recusa a passar pelo processo de definição do perfil do investidor também é solicitado o preenchimento e assinatura na referida declaração, onde o investidor atesta que tem plena ciência de que:

(i) O investimento no produto do qual tem a iniciativa exclusiva e deseja participar é incompatível com seus objetivos de

investimento, perfil de risco, histórico de investimento, conhecimento financeiro e/ou sua situação patrimonial;

(ii) Foi alertado da ausência de preenchimento do Questionário, da desatualização do seu perfil de investimentos ou que seu perfil de risco é incompatível com a sua decisão de investimento;

(iii) A cada nova operação que decida participar, estará sujeito à nova avaliação de perfil, bem como estará sujeito a firmar nova declaração, na hipótese de ausência, desatualização ou incompatibilidade de perfil de risco;

(iv) A avaliação dos riscos inerentes ao investimento realizado é de sua única e exclusiva responsabilidade, estando a Sociedade isenta de responsabilidade em razão da sua decisão de investimento; e

(v) Está ciente da ausência, desatualização ou incompatibilidade do seu perfil de investimentos com os riscos da operação e, após a leitura detalhada dos itens acima, decidiu realizar o investimento no produto relacionado na declaração.

Investidores que se recusarem expressamente a responder ao Questionário e assinarem a declaração, não serão considerados desengajados. Neste caso, o investidor deixa de ter perfil de risco associado e a Sociedade não efetuará qualquer controle sobre o perfil de investimentos do investidor.

Caso um investidor permaneça desengajado por inúmeros meses consecutivos, a Sociedade pode determinar pelo bloqueio deste investidor para novas aplicações até que sua situação seja regularizada e seus investimentos estejam de acordo com seu perfil de investidor. O investidor, a qualquer momento, pode efetuar a atualização de seu perfil de investimentos espontaneamente, respondendo novamente o Questionário.

Controles Internos

A área de *Compliance* analisa periodicamente a efetividade da Política de *Suitability* e, em casos de divergências, comunica as áreas responsáveis, registra as ocorrências e acompanha os planos de ação.

Normas de prevenção à lavagem de dinheiro:

A Sociedade adota os melhores padrões de políticas e procedimentos relacionados à prevenção ao crime de lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613/98, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, e do “Guia de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”, e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro, elaborado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). A Sociedade adota as seguintes políticas e diretrizes para nortear as ações previstas na política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro:

(i) Política conheça seu cliente e suas atividades (*know your client*)

A Sociedade adota a política conheça seu cliente e suas atividades, de forma a identificar e conhecer a origem dos recursos financeiros de seus clientes, suas atividades, bem como a potencialidade dos seus negócios. Dessa forma, está protegendo sua reputação e reduzindo os riscos de seus produtos

e serviços serem utilizados para legitimar recursos provenientes de atividades ilícitas.

A Sociedade deve estabelecer uma relação com o cliente, de forma proativa, com o objetivo de conhecer o real interesse que levou a se tornar cliente, avaliando a compatibilidade entre sua atividade profissional, frente ao seu patrimônio e sua capacidade financeira.

A Sociedade deve manter as informações cadastrais dos clientes atualizadas, submetendo todos os investidores ao preenchimento da ficha cadastral formulada nos termos da Instrução CVM nº 301/99, a qual será atualizada em prazo não superior a 24 meses. O investidor deverá declarar ser ou não pessoa politicamente exposta, sendo que, em hipótese positiva, a Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD exercerá controles internos mais rigorosos sobre a origem dos recursos envolvidos nas transações desses investidores.

Nestes casos, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD comunicará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, na forma do disposto no art. 7º da mencionada Instrução CVM, acerca de todas as transações, ou propostas de transações, que possam ser considerados sérios indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 9.613/98, inclusive o terrorismo ou seu financiamento, ou atos a eles relacionados.

Adicionalmente, a Sociedade aplicará a todos os contratos de serviços procedimentos e controles internos de *Suitability*, desenvolvida em conformidade com a Instrução CVM nº 539/13. A referida política implica na formulação do perfil investidor de cada contratante, a partir das informações por este fornecidas, relativamente (a) à sua experiência em relação a investimentos; (b) ao período em que pretende manter os investimentos; (c) aos objetivos de investimentos; e (d) à tolerância ao risco das operações. Através dos controles elencados, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD avaliará o cumprimento da política de *Suitability* pelos colaboradores quando da prestação dos serviços de gestão.

A Sociedade deverá adotar procedimentos internos para confirmar as informações cadastrais dos seus clientes, monitorar as operações realizadas por eles, inclusive, identificando a origem dos recursos envolvidos, bem como identificar os beneficiários finais das operações.

(ii) Política conheça seu colaborador

Para os fins deste item, são considerados colaboradores os Diretores e colaboradores, bem como administradores, empregados e estagiários de uma organização que seja parceira comercial da Sociedade.

A Sociedade responsabiliza-se por conhecer seus colaboradores, por meio do acompanhamento acerca dos aspectos comportamentais, padrões de vida e respectivos resultados operacionais, atentando para alterações inusitadas e significativas nestas variáveis.

A Sociedade manterá seus Diretores e colaboradores constantemente treinados e atualizados em relação às regras,

	<p>procedimentos e controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.</p> <p>(iii) Educação e Treinamento de Colaboradores</p> <p>Para assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis em vigor, e da conscientização das consequências da não observância de referidas normas e procedimentos, os Diretores e colaboradores da Sociedade serão submetidos a treinamentos periódicos. Os treinamentos contemplarão a apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • das políticas e procedimentos descritos no Manual de <i>Compliance</i> e nas demais normas internas aplicáveis à Sociedade; • de instruções de uso dos sistemas de arquivamento de informações. <p>Os referidos treinamentos disponibilizarão aos Diretores e colaboradores cópias do Manual de <i>Compliance</i> e das demais normas internas aplicáveis à Sociedade. Ao final do treinamento, os Diretores e colaboradores deverão assinar um termo de adesão confirmando sua ciência e compreensão das políticas e procedimentos instituídos. Adicionalmente, o Manual de <i>Compliance</i> será disponibilizado no desktop dos computadores de todos os Diretores e colaboradores, de modo a facilitar a consulta e acesso ao mesmo.</p> <p>O procedimento de treinamento será repetido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • no mínimo anualmente a todos os Diretores e colaboradores; • quando da contratação de novos Diretores e colaboradores, sendo o treinamento então ministrado exclusivamente aos Diretores e colaboradores então contratados; e • sempre que as políticas e procedimentos forem atualizados, as declarações assinadas serão mantidas pelo Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD nos arquivos da Sociedade. <p>Além do treinamento acima descrito, o Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD providenciará para que os Diretores e colaboradores sejam informados e treinados acerca de eventuais alterações na regulamentação relativa ao mercado de capitais, incluindo, mas não se limitando, às atividades da Sociedade e à manutenção do sigilo e segregação de informações. A informação dos Diretores e colaboradores será realizada por meio de envio de memorandos a todos os Diretores e colaboradores acerca das alterações em questão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>Os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558 poderão ser encontrados no <i>website</i>: www.smartagroinvestimentos.com.br Versão OFF para validação: http://sites.clickweb.com.br/lite.smartagroinvestimentos.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	<p>A SmartAgro é uma empresa não operacional, ainda não credenciada perante à CVM, e constituída em 26/07/2017,</p>

	portanto, não possuindo contingências até a data deste formulário.
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A SmartAgro declara não ter conhecimento de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os seus negócios.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	A SmatAgro declara não ter conhecimento de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a	A SmartAgro declara não ter conhecimento de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	A SmatAgro declara não ter conhecimento condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	<u>Vide Anexo III</u>
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto



g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

ANEXO I

São Paulo/SP, 09 de novembro de 2017.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Gerência de Registros e Autorizações – GIR

Rua Sete de Setembro, nº 111, 30º andar

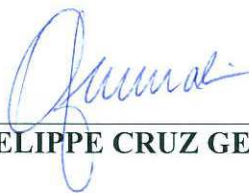
Centro, Rio de Janeiro – RJ

CEP 20050-901

Ref.: Declarações adicionais dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos – SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA.

DECLARAÇÃO

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558/15, declaram que reviram o formulário de referência e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Smart Agro Investimentos Ltda.



LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI



THIAGO MALZONI MONTEIRO

ANEXO II

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e gestão de risco.
a. nome	LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI	THIAGO MALZONI MONTEIRO
b. idade	52	31
c. profissão	Administrador de empresas	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	055.231.728-47	322.379.048-98
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor
f. data da posse	26/07/2017	26/07/2017
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não possui outras atribuições na SmartAgro.	Diretor de Risco, PLD e Compliance; responsável pelo <i>back office</i> ; membro do Comitê de <i>Compliance</i> .



ANEXO III

São Paulo/SP, 09 de novembro de 2017.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Gerência de Registros e Autorizações – GIR

Rua Sete de Setembro, nº 111, 30º andar


Centro, Rio de Janeiro – RJ

CEP 20050-901

Ref.: Declarações adicionais do responsável pela administração – SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA.

LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.119.109-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.231.728-47, devidamente credenciado perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 12.922 de 03 de abril de 2013, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA., declara para os devidos fins que:

- a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- h) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



LUIZ FELIPPE CRUZ GENERALI